



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 053/2014, 02 DE JUNHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE A DESNECESSIDADE TEMPORÁRIA DO CARGO DE BIOQUÍMICO E SEU APROVEITAMENTO NO CARGO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica temporariamente declarado desnecessário o cargo de bioquímica nos termos do Art. 39 da Lei 424-92 e Art. 41, §3º da Constituição Federal, até que o município possa adquirir um laboratório de análise clínica, ficando em disponibilidade os servidores pertencentes aquele cargo.

Art. 2º - Em decorrência da similitude de atribuições, remuneração e grau de escolaridade, ficam aproveitados os atuais ocupantes do cargo declarado desnecessário da seguinte forma:

§ 1º - Os atuais bioquímicos que se encontram em disponibilidade serão aproveitados no cargo de farmacêutica.

§ 2º - O aproveitamento se dará após comprovação da devida habilitação a que se refere o parágrafo anterior.

§ 3º - O enquadramento do Servidor será na Referência e Classe correspondente ao atual vencimento do cargo que ocupa.

§ 4º - Se o vencimento atual não corresponder exatamente ao da nova tabela, reenquadrar-se-á na referência que mais se aproxima desse vencimento, ajustando sempre para o valor a maior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA
DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO**